



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria n° 18A de 10 de Janeiro de 2013.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular o servidor municipal integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 69, *caput* do Estatuto do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** de pelo período de **02 (dois) anos**, referente ao período de **10 de Janeiro de 2013 a 10 de Janeiro de 2015**, o servidor **MANOEL MESSIAS VIEIRA**, brasileiro, portador do **RG n.º 1157597**, emitida pela SSP/SE, inscrito no **CPF sob o n.º 66327687504**, com matrícula na municipalidade n.º 0812, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), 10 de Janeiro de 2013.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita